



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



Publicado no D.O.E. nº 8933
Dia 09, 04, 2013

TCTF nº 006/2013 - SEDS/SESA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 006/2013, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.597.876-4

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.866/0001-40, neste ato representado pelo seu Titular, **MICHELE CAPUTO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.048.149-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 570.893.709-25, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Plano de Trabalho constante do processo protocolado sob nº 11.597.876-4, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 070/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para execução do Projeto **"Capacitação de profissionais (técnicos da saúde e de outros setores) para o desenvolvimento de**

ações de atenção à saúde das crianças e dos adolescentes do Estado do Paraná", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221** - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de Recurso **131**, sendo o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) da rubrica orçamentária **3390.3600** - Serviços de Terceiros/Pessoa Física; o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) da rubrica orçamentária **3390.3000** - Material de Consumo; o valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) da rubrica orçamentária **3390.3300** - Passagens e Despesas com locomoção; o valor de R\$ 231.287,50 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) da rubrica orçamentária **3390.3900** - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85**;
- VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

TCTF nº 006/2013 - SEDS/SESA

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;

XII - garantir que as instalações, materiais e/ou serviços adquiridos sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

TCTF nº 006/2013 - SEDS/SESA

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contado da sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SESA** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS** e **CEDCA/PR**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



TCTF nº 006/2013 - SEDS/SESA

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 05 de abril

de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Thiago Quadrado Simuena
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

1.Nome: Thiago Quadrado Simuena RG nº 7788.023-2

2.Nome: Juliany Sousa dos Santos RG nº _____

R.G.: 7.761.719-1-PR

AUTORIZADO pelo Sr. Governador em 05/12/2012
ABERTURA: 24/04/2013 às 10h00 no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 96,00 - 29558/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA nº 006/2013 - SEDS/SESA

Protocolo nº 11.597.876-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 070/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para execução do Projeto "Capacitação de profissionais (técnicos da saúde e de outros setores) para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde das crianças e dos adolescentes do Estado do Paraná".

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.90.3300, 33.90.3600, 33.90.3900, 33.90.3000, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FLA/PR).

Vigência: ... por 12 (doze) meses.

Curitiba, 08 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 120,00 - 29598/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

TERMO DE AJUSTE	
TERMO	189/2012
PROTOCOLO	11.496.502-2
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Ajuste a consecução de ações descritas no Projeto encartado no protocolado nº 11.496.502-2, nominado "Alcance - Indo às Ruas para Alcançar a População de Rua" aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição, visando disponibilizar espaço de convivência, atendimento às necessidades básicas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e capacitação pessoal e profissional, oportunizando a construção de novos projetos de vida às pessoas em situação de rua, de risco e vulnerabilidade social.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 6.191/2012.
VIGÊNCIA:	De 09/04/2013 a 08/04/2015, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 dias antes do término do prazo
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:	Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/01/2013
PARTICIPES:	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a Associação Ministério Melhor Viver.

R\$ 216,00 - 29258/2013

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 064/2010

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Entidade executora do Programa constante do anexo I.

Alteração na redação do Convênio para instituir a Técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

Anexo I

Programa	Entidade/Protocolo	Nº	Técnica Responsável
Comunidades Terapêuticas	Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/ 10.787.437-2	064/10	Roseli Orane Inglês CPF: 579.008.419-20

Curitiba, 05 de Abril de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 144,00 - 29618/2013

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL: Convite nº 02/2013 - SEEC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Pesquisa histórica, levantamento de plantas arquitetônicas, levantamento fotográfico, iconográficos e cadastrais conforme especificações contidas no Anexo I, Anexo II e Anexo III do Edital.

VENCEDORA: Arte Maggiore Arquitetura, Construção e Restauro Ltda - ME.

VALOR: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

PROTOCOLO: nº 11.876.111-1

AUTORIZADO: pelo Secretário da Cultura Sr. Paulino Viapiana em 11/03/2013.

Adriano Hoinacki

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 96,00 - 29415/2013

Contratação direta por inexigibilidade/dispensa de licitação nº 003/2013 de Valdeck Costa de Oliveira (RG 1.086.984-55 PE), pela Cooperativa Paulista de Teatro, com a finalidade de que o mesmo atue como oficineiro na Oficina de Bonecos, referente ao Projeto "Arquivo Confidencial da Cultura Popular Para Aprender a Ser, Para Viver e Conviver", a ser realizado entre os dias 08 e 10 de abril do corrente ano, no Município de Assai - PR, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (quatro mil reais), com fundamento art. 33, III ou art. 34, II, todos da Lei nº 15.608/2007 (observados os art. 35, caput e §§ 1º e 2º c.c. art. 4º, inc. VII) e art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 03/04/2013. Protocolado nº 11.876.151-0.

R\$ 72,00 - 29105/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 058/13

PROTOCOLO Nº 11.767.165-8

ENTRE: Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP e Secretaria de Estado da Cultura - SEEC

OBJETO: Formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos da frota do Órgão titular do crédito.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no DIOE até 31/12/2013

R\$ 72,00 - 29122/2013

Departamento Estadual de Arquivo Público

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA 051/2013

Protocolo nº 11.782.760-7

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Departamento Estadual de Arquivo Público

OBJETO: Normatizar e instrumentalizar a descentralização de crédito em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Até 31-12-13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

273104122404046

33903040-100/250

33903947-100/250

VALOR:

R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) - combustíveis

R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) - sistema automatizado

DATA: 05/04/2013

Maria da Graça Simão Gonçalves
Diretora DEAP

R\$ 144,00 - 28966/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA 052/2013

Protocolo nº 11.782.759-3

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Departamento Estadual de Arquivo Público

OBJETO: Normatizar e instrumentalizar a descentralização de crédito em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Até 31-12-13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

273104122404046

33903914-100/250

VALOR:

R\$ 3.000,00 (Tres mil reais- Serviços de terceiros - pessoa jurídica).

DATA: 05/04/2013

Maria da Graça Simão Gonçalves
Diretora DEAP

R\$ 120,00 - 28970/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOP. TÉCNICO FINANCEIRA 4º TATC.011.A.A.A.A.10

AS PARTES: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL.
PROJETO: "Implementação da Infraestrutura de Pesquisa/Ensino".